DECRETO Nº 3.613 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Getulina;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final e da classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a observância das disposições do Edital quanto à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO, para todos os fins de direito, o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Getulina, destinado ao provimento dos empregos públicos previstos no Edital nº 01/2026, conforme segue:

Auxiliar de Saúde Bucal - Cuidador Social do Abrigo - Assistente Social do Abrigo - Psicólogo do Abrigo - Coordenador do Abrigo - Psicólogo da Educação - Assistente Social da Educação - Agente Social - Motorista - Visitador Domiciliar - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Fica igualmente homologada a classificação final dos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência e na lista de vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD, conforme relação e classificação constantes do resultado final do Concurso Público.

Art. 3º - A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação, as regras de convocação estabelecidas no Edital, a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, bem como a legislação aplicável.

Art. 4º - Os candidatos aprovados dentro das vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD serão convocados observando-se a ordem de classificação específica e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos no Edital e na legislação vigente.

Art. 5º - A convocação e eventual nomeação dos candidatos aprovados ficam condicionadas à existência de necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, ressalvados os direitos assegurados aos candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no certame.

Art. 6º - O Concurso Público nº 01/2026 terá prazo de validade de **02 (dois) anos**, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE GETULINA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina e Publicado no diário Oficial Eletrônico do Município em data supra.

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento